



## **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

### **ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA**

Data : 31/07/2013

Horário: 8h40

Local : Sala de Reuniões da Gerência Executiva, à Travessa Antônio Pedro Pardi, 111 /

Vila Monteiro – Piracicaba / SP

#### **I – PRESENCAS**

##### **CONSELHEIROS**

###### **Representantes do Governo**

Eliana Soares Bueno – Presidente

Aline Bueno Travaoli – APS ADJ – INSS – Titular – suplente da presidência

Eclea Spiridião Bravo – Seção de Saúde do Trabalhador – INSS – Titular

###### **Representantes dos aposentados e pensionistas**

David Alegria Patinha – Associação dos Aposentados de Limeira - titular

Antônia Patinha – Associação dos Aposentados de Limeira - suplente

###### **Representantes dos trabalhadores**

Olívia Brossi – Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – Titular

Aparecida de Jesus Pino Camargo - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba e Saltinho- suplente

###### **Representantes dos empregadores**

Silvanete Borges Neves Rissato – Sindicato Rural de Piracicaba e Região – Titular

Leila Aparecida Silveira Leite - Associação Comercial e Industrial de Piracicaba– Acipi – Suplente

##### **CONVIDADOS**

Maria Célia Gandin

#### **II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**

Clarêncio Vitti – Serviço de Benefícios – INSS – Suplente

Annie Betune Ramalhão – Unidade Técnica de Reabilitação Profissional – INSS - Suplente

Lawrence Theofilo Santos de Oliveira – APS Piracicaba - INSS– Suplente

Marina Modesti Rezende Costa – Serviço Social – Gex Piracicaba - INSS – Suplente

### **III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS**

Nilceu Bemvindo Maciel – Receita Federal do Brasil – Titular  
João Bailarin Gonçalves – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região Eclética – Suplente  
João Carlos da Silva - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região Eclética – Titular  
Gilberto Ferreira de Camargo – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira e Iracemápolis – Titular  
Antônio Eduardo Francisco - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo Diretoria de Limeira – Titular

### **IV – ABERTURA**

Verificada a existência de quorum, a Presidente deste Conselho, Eliana Soares Bueno, abriu a 81ª reunião do Conselho de Previdência Social de Piracicaba às 08h40min cumprimentando a todos os presentes.

### **V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

A ata da LXXIX reunião deste CPS, ocorrida em 22 de Maio de 2013 e a Recomendação nº 01, enviada previamente por email para todos os conselheiros foram aprovadas sem restrições.

### **VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA**

- 1- Quantitativo de vagas no agendamento para requerimentos em Piracicaba (solicitação da Olívia)
- 2- Demonstrativo de rendimentos para fins de imposto de renda de pagamentos acumulados (RRA)
- 3- Novas regras para as consignações bancárias
- 4- Auxílio Reclusão - B 25
- 5- Novo Modelo da Perícia Médica

### **VII – ORDEM DO DIA**

#### **1- Quantitativo de vagas no agendamento para requerimentos em Piracicaba**

Eliana fala sobre os critérios para abertura das mesmas e a notícia dos ingresso de servidores - quatro para a Agência de Piracicaba. Esclarece que para os servidores que se aposentam ou solicitam exoneração demora um certo tempo até que os novos consigam, mesmo com o treinamento em serviço, conseguir o tempo equivalente na agilidade dos atendimentos e serviços. Que tivemos período de greve nas Agências de

Capivari e Piracicaba com impacto no atendimentos das Agências de Rio das Pedras e São Pedro que são mais próximas com fluxo de migração dos agendamentos em percentual de até 30% (trinta por cento). Fala do falecimento de um Perito em Araras, mas que há previsão de recomposição do quadro em breve com vinda de um médico da Gerência de Presidente Prudente e de outro de Santos que ajudará a reforçar nos atendimentos da Agência de Limeira.

## **2- Demonstrativo de rendimentos para fins de imposto de renda de pagamentos acumulados (RRA)**

O conselheiro David Patinha, comenta que na condição de segurado e também exercendo a atividade de contador na cidade de Limeira, observa que os discriminativos de rendimentos encaminhados pela Previdência Social no caso de valores acumulados de exercícios anteriores, os lançamentos não são separados de forma que na Declaração Anual de Rendimentos inevitavelmente os declarantes beneficiados com o recebimento, acabam caindo na “malha fina”. Sugere que os valores recebidos venham detalhados, para evitar este transtorno num demonstrativo que informe o fato gerador no informativo anual de rendimentos. Eliana solicita que o Sr. Davi que vem acompanhando o problema possa colaborar no texto de uma Recomendação que reforce a solicitação formalmente junto ao Conselho Nacional de Previdência. Célia Gandin, da Seção de Manutenção, esclarece que até a presente data a previsão para mudanças nos informativos de rendimentos para os segurados contemplados com o RRA é o exercício 2014, que serão distribuídos em 2015. Que atualmente os acertos nas Declarações Anuais de Rendimentos são feitos pela Seção de Manutenção mediante requerimento do segurado interessado no ajuste junto à Receita Federal.

## **3- Novas regras para as consignações bancárias**

A convidada Célia Gandim esclarece sobre as novas regras para às contratações de empréstimo consignado, conforme Resolução nº 321, publicada dia 11/07: esse documento trata, entre outros, da suspensão e/ou bloqueio da margem consignável relativa a Empréstimo Consignado e/ou em casos de Transferência de Benefícios em Manutenção (TBM). As orientações tratam sobre o preenchimento de formulário (constante no anexo da Resolução nº 321) quando do requerimento efetuado pelo beneficiário alegando que não autorizou a consignação/retenção de empréstimo e/ou reserva de margem consignável; sobre a inclusão - e demais pormenores - da reclamação no Sistema da Ouvidoria-Geral da Previdência Social – OGPS; e sobre a forma de realização da imediata suspensão dos descontos nos sistemas de benefícios. Além disso,

fica definido que a APS deverá cientificar ao beneficiário que, durante o período de apuração da reclamação, a margem do contrato reclamado será automaticamente bloqueada por até 60 dias. Procedente à reclamação, a instituição financeira efetuará a exclusão dos contratos e a devolução dos valores consignados indevidamente, liberando a respectiva margem consignada que se encontrava suspensa. Se apurada a regularidade da consignação (reclamação improcedente), a Divisão de Consignações em Benefícios – DCONB da Dirben encaminhará notificação por meio eletrônico à APS, para que se proceda à reativação da consignação. A APS deverá cientificar o reclamante a entrar em contato com a instituição financeira credora do empréstimo, para providenciar o pagamento dos valores relativos ao interstício ocorrido entre a suspensão dos descontos e sua reativação, em razão da realização do desconto e repasse das consignações somente após a sua reativação no sistema de benefícios.

#### **4- Auxílio Reclusão - B25**

Eliana repassa as orientações emitidas pela Diretoria de Benefícios relativas ao auxílio-reclusão (B25) que tratam especificamente do direito durante prisão provisória; da análise dos valores do terço de férias, 13º salário e horas extras para a definição da renda do instituidor; e do direito ao B25 quando o instituidor estiver recebendo benefício por incapacidade ou remuneração pela empresa, na data da reclusão. As orientações foram emitidas devido à necessidade de uniformizar entendimentos relativos ao direito ao benefício de auxílio-reclusão, devido aos dependentes do segurado recluso. E também se baseou nas indagações encaminhadas no Sistema de Consultas da Diretoria de Benefícios (SISCON). O documento explica que as prisões provisórias (preventiva/temporária) geram direito ao benefício de auxílio-reclusão aos dependentes do segurado instituidor (conforme § 1º do art. 331 da Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, 06/10/10). Ao término dos encarceramentos dessa natureza, o B25 deverá ser cessado e, caso nova prisão ocorra, ainda que em razão do mesmo evento causador da primeira privação de liberdade, será realizada nova análise de dependência, qualidade de segurado e renda, em novo requerimento de auxílio-reclusão. De acordo com a legislação, o décimo terceiro salário e o terço de férias não deverão ser considerados no cálculo do último salário-de-contribuição. As horas extras, diferentemente, deverão integrar o cálculo do último salário-de-contribuição. Caso o instituidor, ao tempo do encarceramento, seja recebedor de benefício por incapacidade, caberá a concessão do B25 quando cessado o benefício. Nessa hipótese, a data de início (DIB) do B25 será fixada na data do fato gerador (reclusão) e a data do início do pagamento (DIP). O

documento apresenta ainda a forma como se dará esse procedimento em relação à data de publicação da Lei nº 9.528/1997 (que altera pontos das Leis 8212 e 8213). Essas orientações são aplicáveis a todos os processos de auxílio-reclusão despachados (DDB) a partir da data da sua publicação, independentemente da Data de Entrada do Requerimento (DER).

#### **5- Novo Modelo da Perícia Médica**

Eliana fala do projeto do Novo Modelo de Perícia Médica e do Nexo Técnico, no qual o INSS passará a fazer o reconhecimento automático do período de repouso por motivo de doença, sugerido pelo médico assistente, com vistas à concessão do benefício por incapacidade laboral nos casos de solicitações iniciais, dentro de critérios a serem estabelecidos. Sendo necessária a sua prorrogação, este será prontamente encaminhado à perícia médica que avaliará o caso, com as seguintes possibilidades: prorrogação do benefício, encaminhamento à reabilitação profissional, encaminhamento à equipe multiprofissional, aposentadoria por invalidez ou cessação do benefício. Caso o atestado não se enquadre dentro dos critérios estabelecidos para a recepção administrativa, o segurado será encaminhado para exame pericial. Avaliação pela equipe multiprofissional: A equipe multiprofissional deverá ser constituída conforme a realidade de cada agência e, necessariamente será composta por um médico perito e, conforme a realidade local, com assistentes sociais, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, analistas e técnicos do seguro social, ou seja, profissionais da área de saúde e administrativa que tenham um perfil que facilite o trabalho em equipe e possam contribuir para o processo. Eliana contemporiza que o Projeto deve minimizar as críticas que a Perícia Médica tem enfrentado pelos segurados e sindicatos.

A conselheira Ecléa comenta que com o Novo Modelo o segurado será avaliado por uma equipe multidisciplinar, que serão consideradas as condições do ambiente de trabalho.

A conselheira Silvanete cita o exemplo de um segurado que há quatro anos não consegue reabilitar para a função que exercia antes do afastamento. Ecléa então esclarece que através de parcerias o Programa de Reabilitação Profissional possa melhorar as condições de inclusão do segurado em outras atividades dentro da empresa ou até mesmo o início de uma atividade quando o mesmo estiver desempregado. Informa ainda que atualmente existem parcerias com o SENAI e o SENAC. A presidente Eliana acrescenta ainda a existência dos Acordos de Cooperação Técnica que também colaboram com a inserção e reinserção dos segurados no mercado de trabalho, que até mesmo os indicadores dos Tempos Médios da Reabilitação desde 2012 foram

modificados melhor demonstrar as necessidades do Programa de Reabilitação Profissional.

A conselheira Silvanete pergunta se as doenças psiquiátricas entrariam neste novo modelo. A conselheira Ecléa explica que é um dos contextos do Novo Modelo de Perícia Médica com implantação gradativa a partir de 2014, visando estabelecer novas regras para estes casos na Perícia Médica e Reabilitação Profissional, que por tratar de doenças que envolvem detalhes muito específicos, exige um projeto mais elaborado.

#### **VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO 28/08/2013**

- Recomendação sobre o Informativo Anual de Créditos
- Concessão de Benefício para o Produtor Rural (Aparecida)

#### **IX – OUTROS ASSUNTOS**

#### **X – ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho às 10h30, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a LXXXI reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Piracicaba. Para constar, eu, Roselete Rodrigues servidora do INSS, lavrei esta ata.

**Piracicaba, 31 de Julho de 2013.**

**Eliana Soares Bueno**

**Presidente do CPS**